



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia



ANO III - Edição Nº 20
BAHIA - 29 de Abril de 2015 - Quarta-feira



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

PRAÇA FIRMINO SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2015

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26, § 4º da lei de nº 886/2014 de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 01/2015 de 02 de janeiro de 2015, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.31.00 / 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS	1.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal)	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Fundamento entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2015.

ERONILDES VILELA OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF : 246.703.755-04

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
PRESIDENTE
CPF : 454.134.878-00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial